



CONTRATO Nº. 031/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E EMPRESA ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.358.174/0001-84, sito à Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, centro, Afrânio/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA**, já qualificada no contrato em epígrafe, doravante denominado **CONTRATADA**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 031/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 04/04/2023, conforme a Comunicação Interna nº. 354/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Com a presente prorrogação, o prazo do referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a partir de **04/04/2023**, com data final prevista para **04/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO A PESSOAS CARENTES

Unidade Gestora: 03.02

Funcional: 08.244.0801.2846.0000

Ficha: 276

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADE COVID-19

Unidade Gestora: 03 02

Funcional: 08 244 0817 2938 0000

Ficha: 352

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 031/2022, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio/PE, 31 de março de 2023.


ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO


ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº: _____

2) _____

CPF nº: _____